

PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE O RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO 2º TRIMESTRE DE 2025

Ex.^{ma} Assembleia Geral da ADENE – Agência para a Energia

Ex.^{mo} Conselho de Administração

Ex.^{mos} Senhores

INTRODUÇÃO

A pedido do Conselho de Administração e de acordo com a alínea c), do art.º 29.º dos Estatutos e ainda do disposto no n.º 3, do art.º 24.º-A do Decreto-lei n.º 223/2000, de 9 de setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 47/2015, de 9 de abril apresentamos o nosso parecer sobre o Relatório de Execução Orçamental do 2º Trimestre de 2025 da ADENE – Agência para a Energia.

RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO DE GESTÃO

É da responsabilidade do Conselho de Administração da ADENE a preparação e apresentação do Relatório de Execução Trimestral, principal instrumento de controlo da atividade financeira desenvolvida, a qual evidencia variação relativa ao período homólogo do ano anterior e a variação relativa ao orçamento aprovado para o ano de 2025. Este relatório contempla, nomeadamente, o Balanço, a Demonstração dos Resultados por Naturezas, a Demonstração de Fluxos de Caixa, a Demonstração das Alterações no Património Líquido, as fontes de financiamento, o plano de investimentos e a demonstração de execução da receita e da despesa elaborados tendo por base o preconizado no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

É ainda da responsabilidade do C.A. que o presente relatório de execução orçamental apresente de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira e o seu desempenho financeiro e orçamental de acordo com o SNC-AP, aplicando-o de forma consistente, bem como a adoção de pressupostos, características qualitativas, definições e critérios de reconhecimento, bases de mensuração, políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado, que permita prevenir e detetar eventuais erros, omissões ou irregularidades.

RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO

A nossa responsabilidade consiste em apreciar o Relatório de Execução Orçamental que inclui todos os mapas discriminados no ponto anterior, apresentados pelo Conselho de Administração da ADENE, competindo-nos expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daqueles documentos.

ÂMBITO

O trabalho a que procedemos teve como objetivo obter uma segurança moderada sobre a avaliação que fizemos da informação contida nos documentos de execução orçamental antes referidos, de modo a verificar se a mesma se encontra isenta de distorções que possam ter efeito material relevante na estrutura financeira da Entidade. O nosso exame foi planeado de acordo com aquele objetivo, e consistiu em indagações e procedimentos analíticos destinados a rever:

- A fiabilidade das asserções constantes da informação disponibilizada;
- A adequação das políticas contabilísticas adotadas, tendo em conta as circunstâncias e a consistência da sua aplicação;
- A verificação se os critérios de valorimetria adotados são consistentes com o normativo contabilístico para as Administrações públicas;
- A análise das quantias executadas e a sua comparação com o orçamento e com o valor executado no período homólogo;
- A adequação da apresentação da informação financeira e orçamental;
- O cumprimento da legalidade no que concerne às obrigações legais e estatutárias; e
- A verificação dos valores constantes dos documentos em análise, com o objetivo de obter uma segurança moderada sobre os seus critérios, cálculos e coerência.

ASPETOS QUE ENTENDEMOS ASSINALAR

- Para o ano de 2025 a meta de “nº de processos de verificação da qualidade” inserida na otimização da “gestão do Sistema de Certificação Energética dos Edifícios (SCE) e o seu reconhecimento” é de 840. Apesar desse objetivo assinalamos que, até ao final do segundo trimestre, só foram concretizados 21 processos, o que corresponde a uma execução de 3% do objetivo estabelecido;
- Está previsto para o ano de 2025 a emissão de 2 (dois) “relatórios de progresso para apoio à monitorização da Estratégia de Longo Prazo para a Renovação de Edifícios (ELPRE)”. Até ao final do 2º trimestre não foi emitido qualquer relatório;
- O “número de municípios abrangidos no âmbito da geminação envolvendo cidades portuguesas” tem uma meta, para 2025, de 8. No entanto, até ao final do 2º trimestre não houve qualquer município abrangido;
- A “Taxa de Utilizadores do Sistema de Gestão Documental” tem uma meta, para 2025, de 95%. No entanto, até ao final do 2º trimestre não houve qualquer taxa de execução;
- A “Taxa de inventariação dos processamentos periódicos de tratamento de dados pessoais” tem um objetivo, para 2025, de 100%. No entanto, até ao final do 2º trimestre não houve qualquer execução;

Agência para a Energia

- Ainda não foi alterada a legislação relativa à retenção a favor da ADENE de 10 % sobre a cobrança de certificados energéticos, atualmente a favor do Fundo Ambiental, pelo que ainda não se atingiu o volume de negócios estimado no orçamento;
- Apesar de o Plano de Investimentos contemplar uma previsão de investimentos em ativos fixos tangíveis e intangíveis de € 1.462.500,10, dos quais € 694.715,59 eram para ser realizados até ao final do 2º trimestre, verificamos que, apenas, foram executados € 287.500,13;
- A Demonstração de Resultados por naturezas referente ao 1.º trimestre evidencia um resultado positivo de € 2.438.974,74. No entanto, sublinhamos o facto de o eixo da atividade hídrica apresentar um resultado negativo (prejuízo) de € 91.112,32.

Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do nosso parecer sobre o relatório de execução orçamental do 2º trimestre de 2025.

CONCLUSÃO E OPINIÃO

Em nossa opinião o Relatório de Execução Orçamental do 2.º trimestre do exercício de 2025 contém os elementos indispensáveis para procedermos a uma análise técnica que nos habilita, ponderadas as anotações acima referidas, a dar um parecer favorável à sua apresentação.

O facto de estarmos a viver uma fase de grande instabilidade provocada pelas guerras, a que se associam alterações profundas na geopolítica mundial, conjugadas com a introdução de tarifas aduaneiras pelas principais economias do mundo com impactos na economia da energia, tem-se traduzido em níveis de incerteza e instabilidade, com repercussão na atividade económica e no do comércio internacional, o que confere um maior grau de incerteza às previsões efetuadas.

Tal circunstância está a ter um impacto negativo na estrutura económico-financeira dos países, das famílias e das empresas, não sendo, no entanto, possível prever o impacto nas demonstrações financeiras da entidade para o ano em curso.

Anotamos o facto de este relatório apresentar um atraso significativo, uma vez que só nos foi facultado em 03 de novembro de 2025, o que, de acordo com as melhores práticas de controlo orçamental, deveria ter sido apresentado até ao final do segundo mês seguinte do período a que se refere.

O Conselho Fiscal agradece ao Conselho de administração e a todos os serviços da ADENE a colaboração prestada na execução dos trabalhos.



Agência para a Energia

Lisboa, 20 de novembro de 2025

O Conselho Fiscal

**Fernando Peixinho, José Lima & Associado, S.R.O.C.,
Lda.**

(n.º 92 e registada na CMVM com o n.º 2016-1419)

Representada por Fernando José Peixinho de Araújo
Rodrigues

(ROC n.º 1047 e registado na CMVM com o n.º 2016-
0660)

Filipe Campos Silva